

LEI MUNICIPAL Nº 687/2015.

Institui o DIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DO AUTISTA no município de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o “**DIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DO AUTISTA**” a ser comemorado sempre no dia 02 de abril em razão da data ser celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º - Nesta data o Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Saúde em parcerias com as demais Secretarias poderá desenvolver atividades em locais públicos ou privados, como: Palestras, atividades de recreação e lazer com portadores da síndrome, seus familiares e sociedade.

Art. 3º - O objetivo dessa data é disseminar informações sob e a importância do diagnóstico e da prevenção precoce da síndrome, além de aproximar a sociedade de pessoas que apresentam quadro de Autismo, ajudando a evitar o preconceito e estimulando as pessoas a conviverem de forma harmoniosa e saudável com os autistas.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Santa Cruz, em 25 de Setembro de 2015.


Fernanda Costa Bezerra
Prefeita Municipal